

SAÚDE E TECNOLOGIA

Primeira cirurgia de retirada de rim por vídeo é realizada

A retirada do rim por vídeo não é novidade, porém não é disseminada

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Tangará da Serra deu importante passo na área da saúde no início deste ano, com a realização da primeira cirurgia de retirada de rim por vídeo. O procedimento – Nefrectomia Videolaparoscópica – foi realizado no dia 5 de janeiro e coordenado pelo médico Urologista Elder Cardoso de Oliveira, devido a um tumor renal.

A retirada do rim por vídeo, segundo o médico, não é novidade, porém não é disseminada em todas as cidades, principalmente em municípios do interior, devido as dificuldades

técnicas e tecnológicas. “E foi a primeira vez que essa cirurgia por vídeo foi realizada aqui, totalmente”, comemora, ao destacar que a cirurgia, basicamente, é feita com diferentes técnicas, entre elas a aberta com incisão ampla e única (cirurgia de corte), e laparoscópica (por vídeo), como foi

“**Estamos num momento de transição (...) as tecnologias estão mais acessíveis**

o caso desta realizada em Tangará.

De acordo com o responsável pela intervenção, o procedimento

com o uso de tecnologia avançada é minimamente invasivo e consiste na retirada do rim por meio de pequenos orifícios na parede abdominal, com o auxílio de uma câmera de vídeo e instrumentos especiais. “Estamos num momento de transição e, principalmente, num momento em que as tecnologias estão mais acessíveis. É oferecer o melhor, na mesma cidade do paciente”.

Ainda de acordo com o especialista, a utilização da videolaparoscopia resulta em claros benefícios para o paciente, pois apresenta menos dor, menor tempo de internação hospitalar, menor sangramento, retorno mais rápido às atividades normais e resultado estético muito melhor que o alcançado pela técnica aberta tradicional. “A principal



O paciente foi operado na sexta e teve alta no domingo

vantagem é a rápida recuperação”, frisou, ao lembrar que o paciente foi operado na sexta e teve alta hospitalar no domingo. “Não somente uma

cirurgia de ponta, mas tivemos também qualidade no pós operatório, levando em consideração que este paciente estava ‘em casa’”.



O texto dispõe sobre atribuições dos agentes de saúde

ACS E ACE

Sancionadas mudanças na carreira de agentes de saúde

Temer rejeitou os trechos que tratavam de transporte

JUSSARA BAPTISTA / Século Diário

O presidente Michel Temer sancionou nesta semana, com muitos vetos, a Lei 13.595/2018, que se torna a nova legislação que rege as atribuições dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE). O texto dispõe sobre atribuições, condições de trabalho, grau de formação profissional e cursos de formação técnica e continuada desses profissionais.

Construída com a participação dos agentes de todos os estados brasilei-

ros, inclusive por meio da realização de audiências públicas em mais de 20 desses estados, a PL nº 6.437 acaba sendo sancionada um tanto quanto desfigurada. No Senado, a PL recebeu a nomenclatura de (PLC) 56/2017.

Sobre a questão que envolve a jornada de trabalho, os vetos envolveram a carga horária de trabalho para fins de piso salarial de 40 horas semanais integralmente

“**A questão deve ser tratada pelos respectivos entes federados**

dedicadas a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, das quais 30 horas semanais para atividades externas e 10 horas semanais para atividades de planejamento e avaliação de ações. Exatamente a questão que estabelecia a redução da jornada de trabalho de forma velada para 30 horas semanais.

No texto, foram rejeitadas, ainda, a indenização de transporte aos agentes e da jornada de trabalho, sob a justificativa de que “a competência legislativa da União sobre a matéria é apenas para “diretrizes” e que a questão deve ser tratada pelos respectivos entes federados, conforme a disponibilidade de recursos e o interesse público”.